

PORTARIA Nº 0806001/2026, DE 08 DE JUNHO DE 2026.

INSTITUI A COMISSÃO DE SELEÇÃO, MONITORAMENTO, AVALIAÇÃO E FISCALIZAÇÃO DA LEI FEDERAL Nº 14.399/2022 QUE INSTITUI A POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA - PNAB E DESIGNA SEUS MEMBROS.

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 14.399/2022, de 8 de julho de 2022 (Política Nacional Aldir Blanc), que dispõe sobre apoio financeiro da União aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios visando estimular ações, iniciativas, atividades e projetos culturais, por meio de apoio e de fomento.

CONSIDERANDO a disposição expressa da Lei Orgânica Municipal que estabelece caber ao Município de Croatá, em ação conjunta e integrada com a União e o Estado, assegurar os direitos relativos à educação, à saúde, à alimentação, à cultura, à capacitação ao trabalho, à assistência social, à segurança pública, ao lazer, ao desporto e ao meio ambiente equilibrado, priorizando a pessoa humana.

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, que estabelece normas para as parcerias voluntárias envolvendo ou não recursos financeiros entre a administração pública e as organizações da sociedade civil.

CONSIDERANDO que o Governo Federal transferiu ao Município de Croatá, através do Ministério da Cultura, o valor de R\$ 153.893,39 (cento e cinquenta e três mil oitocentos e noventa e três reais e trinta e nove centavos), baseado na parceria da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios com a sociedade civil no setor da cultura, bem como no respeito à diversidade, à democratização e à universalização do acesso à cultura no Brasil.

O Secretário de Cultura de Croatá, Senhor **ANTÔNIO GESSILÉ FLORINDO SILVA**, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º Fica instituída a **COMISSÃO DE SELEÇÃO, MONITORAMENTO, AVALIAÇÃO E FISCALIZAÇÃO DA LEI FEDERAL Nº 14.399/2022 QUE INSTITUI A POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA - PNAB.**

Art. 2º Ficam designados os seguintes membros para compor a Comissão instituída no artigo anterior do Decreto Federal nº 11.453, de 23 de março de 2023, que dispõe sobre os mecanismos de fomento do sistema de financiamento à cultura:

- a) GONÇALO DREIVOS DE SOUZA ARAUJO, inscrito no CPF sob o nº 320.986.658-90, presidente da comissão.
- b) AURENI GONÇALVES FEITOSA DE SOUSA, inscrita no CPF sob o nº 007.308.043-80, membro da comissão.
- c) YAGO VICENTE SOUSA BRASIL DE MATOS, inscrito no CPF sob o nº 072.252.863-90, membro da comissão.
- d) NATALIA ALEXANDRE COSTA, inscrita no CPF sob o nº 368.926.038-82, membro da comissão.

Parágrafo único. A coordenação dos trabalhos da Comissão acima referida ficará a cargo do Presidente da Comissão.

Art. 2º Compete à Comissão de Seleção, sem prejuízo de outros deveres e prerrogativas previstos em lei, exercer as seguintes funções:

I - Acompanhar, monitorar, avaliar, selecionar, fiscalizar e emitir parecer em cumprimento das cláusulas constantes nos editais de chamamento da “Política Nacional Aldir Blanc”, as atividades realizadas, o cumprimento das metas estabelecidas no plano de trabalho e plano

de ações, o impacto do benefício social obtido em razão da execução do objeto e a prestação de contas; e,

II - Homologar o relatório técnico de monitoramento e avaliação emitido pela Administração Pública.

Art. 3º A Comissão terá amplos poderes para requisitar documentos existentes no arquivo desta Prefeitura e desenvolver outros procedimentos destinados a bem desempenhar a função que lhe é conferida, tudo de acordo com a Lei pertinente, finalizando com relatório conclusivo sobre os assuntos abordados.

Art. 4º As deliberações e as decisões da Comissão serão tomadas mediante o expresse consentimento da maioria absoluta de seus membros.

Art. 5º Para o desempenho de suas funções, a Comissão de que trata essa Portaria poderá, mediante expressa autorização do Gestor Municipal, valer-se de apoio técnico de terceiros.

Art. 6º Os serviços da comissão são considerados de caráter público relevante, sendo vedado qualquer remuneração.

Art. 7º As despesas operacionais serão custeadas pelo Gabinete do Prefeito.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE

PAÇO MUNICIPAL, CROATÁ/CE, EM 08 DE JUNHO DE 2026.

ANTÔNIO GESSILÉ FLORINDO SILVA

Secretário Municipal de Cultura